

## ATA 063/RO/2022

Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-Presidente; Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo; Marco Antônio Victor Simch, Conselheiro Tesoureiro; o Procurador Jurídico Rogério Moura Pinheiro Machado; o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. A Reunião teve a seguinte Pauta:

**1.0 Aprovação da Ata nº.062/2022 da Reunião Ordinária realizada em 16 de Novembro de 2022:** Ata aprovada, por unanimidade .....

**2.0 Pendências da Pauta anterior:** Serão tratadas no decorrer da presente reunião. ....

**3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos:** Incluído o Item 15.0. ....

### **4.0 Correspondência Expedidas:**

- Ofício 120 AGERST 2022 Para SEPOR – Solicitando ajustes orçamentários;
- Ofício 121 AGERST 2022 Para AGERT – Convite para visita, já confirmada para 15/12/22;
- Ofício 122 AGERST 2022 Para MP – Resposta Ofício 00861.002.727/2020-0076.

### **5.0 Correspondências Recebidas:**

- Ofício 177 SEMASS 2022 Resp. Of.102 AGERST 2022 – Processo 2022/137 (**Item 11.0**);
- Inscrições para edital de seleção pública de patrocínios de projetos da ANA;
- Consulta Pública - Divisão de Saneamento DRH - Plano Estadual de Saneamento: Conselheiro Fábio vai verificar;
- Of. 1024-2022 SUPRIN - Contribuições Processo 2019-008 – Conselheiro Astor;
- Of. 1025-2022 SUPRIN - Resposta ao Termo de Notificação nº.106-2022 AGERST - Proc.2019/03 – Conselheiro Fábio;
- Of. 1026-2022 SUPRIN - Resposta ao Termo de Notificação nº.111-2022 AGERST - Proc.2022/166 – Conselheiro Astor;
- Of. 00861.003.403\_2022-0006 – Ministério Público - Prazo de 10dd para resposta (02/12/22): O Agente Fiscalizador da AGERST realizará vistoria no Loteamento Medianeira para verificar a situação da rede de esgoto, e após o Procurador Rogério responderá ao Ministério Público;
- Of. 00861.000.697\_2021-0019 – Ministério Público - Prazo de 30dd para resposta (22/12/22): repassado ao Procurador Rogério para análise;
- Of. 1034/2022 – CORSAN – Ref. processo 2019/03 – Resposta ao Termo de Notificação: Conselheiro Fábio vai analisar a manifestação da Companhia, para verificar sobre a abertura ou não de processo punitivo. ....

**6.0 Relato Audiência realizada no Ministério Público dia 16/11/22 – 16h:** O Conselheiro Juruena relatou os assuntos tratados na audiência em tela, a qual teve como pauta a situação do Consórcio TCS, sendo questionado pela Promotoria acerca da definição quanto ao déficit relacionado ao período da Pandemia, tendo o Promotor de Justiça deferido o prazo de trinta dias para que a Prefeitura apresente sua manifestação. Na mesma ocasião o



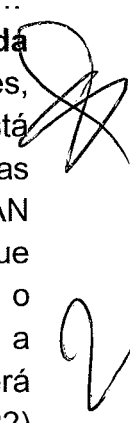
Consórcio manifestou-se no sentido de encerrar o contrato com o Município, caso não ocorra consenso entre as partes quanto ao deficit. Ainda sobre o deficit foi enfatizado que o cálculo foi apresentado pelo Consórcio à Agência, com base nas definições do grupo de trabalho específico, não sendo calculado pela Agência. Outro ponto levantado foi a respeito da situação atual do Consórcio, que segue apresentando deficit, mesmo com o pagamento do complemento tarifário, sendo que, embora o Consórcio tenha aberto mão deste deficit no período do complemento, terá que ser considerado no próximo reajuste tarifário. Também foi referido a respeito do recurso recebido pelo Município, oriundo do Governo Federal, relacionado ao subsídio de transporte de idosos, o qual aguarda elaboração de projeto para ser utilizado. ....

**7.0 Processo 2020/006 – Metodologia de Avaliação de Ativos da CORSAN – Relator**

**Conselheiro Marco:** O Relator pontuou que, esteve na AGERST no dia 22/11/22 – das 8h30min às 11h, revisitando o referido processo, com vistas ao melhor entendimento e refinamento dos procedimentos para fins de melhores evidências para conclusões. Naquele dia, chamou o Diretor Elias e o Procurador Rogério e, expôs da importância de validar, num primeiro momento da rubrica Terrenos, nos sistemas de controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e da CORSAN. Na reunião, o relator suscitou do término do referido processo e abertura de novo, alinhado ao até o exposto. O Presidente Ernani posicionou-se que, embora não vote, não concorda com o encerramento do processo, tendo em vista que a Agência deverá manifestar-se formalmente, validando ou não os ativos avaliados, oportunamente, pelas Consultorias Deloitte e ENGEBE, facultando a abertura de outro processo, desmembrando os assuntos, inicialmente com a demanda específica dos terrenos doados pelo Município. Tal posição foi recepcionada pelo Conselheiro Marco que assim procederá. O Conselheiro Astor fez suas considerações se referindo da importância que a validação dos ativos impacta, inclusive na revisão tarifária, no que tange a avaliação da base de ativos regulatórios. Após debates, o Presidente determinou a continuidade desse processo mas, com a abertura de parte específica (novo processo) para apurar a situação dos imóveis da CORSAN, com continuidade de Relator, o Conselheiro Marco. O Presidente Ernani solicitou ao Conselheiro Marco que, em 15 dias demonstre conclusões acerca dos trabalhos tendo em vista a relevância do tema e dos diversos impactos, inclusive como exposto, na revisão tarifária. ....

**8.0 Processo 2022/058 – Regramento para antecipação de investimentos – Art.18-A da Lei 14.026/2020 – Relator Conselheiro Juruena:**

O Relator fez suas considerações, atualizando o Conselho Diretor acerca do andamento do processo, informando que está analisando as manifestações das partes interessadas, e, em paralelo, realizando diversas alterações na proposta de Resolução, inclusive considerando as alegações da CORSAN expostas na reunião realizada na segunda-feira passada, dia 21/11/22, acrescentando que ainda realizará outra reunião com a CORSAN. O Relator concluiu confirmando que o cronograma está mantido, sendo que na próxima Plenária apresentará Parecer com a análise das contribuições apresentadas, bem como a proposta de Resolução, que será levada à Audiência Pública agendada para 08/12/22, e previamente (dia 01/12/22) publicada no site da Agência, para conhecimento prévio dos interessados. ....



**9.0 Conclusão Grupo de Trabalho – 3º Aditivo Contrato CP269/2014:** O Processo encontra-se aguardando o decurso de prazo até 25/11/22 para manifestação do Poder concedente. ....

**10.0 Processos Relator Conselheiro Astor:** O Relator apresentou o **Processo 2022/141** referente a Disponibilidade de Esgoto, com soleira negativa comprovada, votando pela suspensão da cobrança. **Processo 2022/146** – Anulação de cobrança de multa – Votando pelo indeferimento do recurso, devido a comprovação das irregularidades. **Processos 2022/166 e 2022/169** – ambos referente a Disponibilidade de Esgoto, com situação de soleira negativa comprovada por vistoria realizada pelo Agente Fiscalizador da Agência, votando pela suspensão da cobrança de disponibilidade. Todos os Pareceres acima foram aprovados por unanimidade pelo Conselho Diretor. ....

**11.0 Processo 2022/137 – Associação de Redes Hídricas em SCS – Nomear Relator:** O Presidente Ernani fez breve relato desta demanda, nomeando Relator o Conselheiro Fábio.-

**12.0 Processo 2022/094 - Parecer Complemento Tarifário Consórcio TCS:** O Conselheiro Juruena, na qualidade de Relator do Processo, fez a leitura de seu Parecer técnico de análise dos cálculos e documentos apresentados pela SESMOB (Secretaria de Mobilidade) referente ao complemento tarifário do mês de Outubro/2022 concedido ao Consórcio TCS, concluindo pela homologação dos cálculos apresentados, com Parecer Jurídico na mesma linha e validação do Revisor Conselheiro Marco. O Parecer foi aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Diretor. ....

**13.0 Processo 2019/03 Parecer Conselheiro Fábio – Revisão do Art.14 da Resolução 28/2020:** O Conselheiro Fábio, na qualidade de Relator, reportou-se à minuta de Parecer compartilhada previamente com os demais, com a alteração no artigo 14 da Resolução 28, proposta pela CORSAN. O Conselho Diretor debateu acerca desta demanda, que trata de pedido da CORSAN para que não ocorra penalização quando o desabastecimento for superior a doze horas, decorrente de interrupção programada, ficando definido que o Relator apresentará nova minuta na próxima Reunião Ordinária. ....

**14.0 Relato Atividades do Agente Fiscalizador Claudiomiro com AGESAN:** O Agente Fiscalizador relatou as atividades de fiscalização que acompanhou com a equipe da AGESAN, no município de Canela, disponibilizando o Relatório impresso com fotos e também arquivos em vídeo. Claudiomiro pontuou as metodologias utilizadas pela AGESAN as quais considera pertinentes para aplicação em Santa Cruz do Sul. ....

**15.0 Processo Punitivo nº.2022/017 – Descumprimento do item C/3 do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico) referente ao Reservatório da Linha Santa Cruz – Nomear Relator:** O Presidente Ernani nomeou Relator o Conselheiro Astor. ....

#### **Assuntos Gerais:**

**Status alteração da Resolução da Limpeza de Fossas – Processo 2019/008 – Relator Conselheiro Astor:** Está em análise do Relator. ....

**Status Processo 2019/020 – Metas e Indicadores – Relator Conselheiro Fábio:** Sem atualização. ....

**Status Programa ACERTAR – Convênio AGESAN – Relator Conselheiro Fábio:** Sem atualização. ....



**Status Processo 2020/113 – Referente as Fontes Alternativas – Relator Conselheiro**

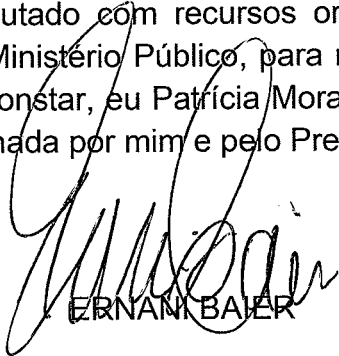
**Astor:** Está em análise do Relator. ....

**PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico:** Sem atualização. ....

**Contrato THEMA:** Sem atualização. ....

O Presidente Ernani determinou que seja enviado Convite à Prefeita para conhecer a sede da AGERST. ....

O Conselheiro Fábio fez breve relato da Reunião do Comitê Pardo realizada na data de ontem (22/11/22), comentando que, dentre os diversos itens pautados, foi apresentado projeto executado com recursos oriundos de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado no Ministério Público, para recuperação das margens do Rio Pardinho. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER

Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos

Secretária – Geral